



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho. Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 437/2020-GP

São Roque, 10 de agosto de 2020

Assunto: Ofício Vereador n.º
752/2020, protocolizado sob n.º
4510/2020 (N: 6987/2020).

Senhor Vereador,

Reportando-nos ao ofício em referência, eis presente a cópia do Decreto n.º 9.320 de 06 de agosto de 2020.

Colocando-nos à inteira disposição, agradecemos e aproveitamos a oportunidade para manifestar nossas cordiais saudações.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao
Ilustríssimo Senhor
Marcos Roberto Martins Arruda
MD Vereador
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ICCR.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 9.320

De 06 de agosto de 2020

Dispõe sobre a implantação de VIELA SANITÁRIA na Rua Erlindo José da Silva, do loteamento Alpes do Guaçu, na cidade de São Roque – SP.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício Vereador n.º 752/2020, de 08 de julho de 2020, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda – Marquinho Arruda;

CONSIDERANDO o certificado pelo Chefe de Divisão de Fiscalização e Posturas do Município, no protocolo n.º 004510, onde ficou certificado que a viela é de domínio público há mais de 10 anos, possuindo iluminação pública através da fixação de postes;

CONSIDERANDO o Memorial Descritivo e Croqui realizado pelo topógrafo municipal, delimitando que a viela tem 120 metros de comprimento e 4,00 metros de largura;

CONSIDERANDO que no local existem pessoas e familiares morando em suas casas, conforme cadastros imobiliários municipais;

CONSIDERANDO o prescrito no artigo 5º, alínea “d”, e do artigo 6º, ambos do Decreto-lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica implantada a viela sanitária localizada na Rua Erlindo José da Silva, no bairro Alpes do Guaçu, nesta cidade de São Roque, com área total de 507,15 m², com comprimento de 120 metros e largura média de 4,00 m², devidamente localizada, descrita e caracterizada no Croqui e Memorial Descrito subscritos pelo topógrafo municipal, sendo referidos documentos parte integrante deste Decreto.

af



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Decreto 9.320/2020

Art. 2º Para todos os efeitos, a viela sanitária neste ato implantada, também é oficializada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/08/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

PUBLICADO AOS 06 DE AGOSTO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL